

**LEI MUNICIPAL 3.145, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

**Declara de utilidade pública o Serviço de Evangelização e Missões da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Araguaína (SEMADA).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Serviço de Evangelização e Missões da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Araguaína (**SEMADA**), criado em 28 de março de 2010, com CNPJ nº 05.503.290/0001-00, e localizado na Rua Rui Barbosa, nº 475, no centro da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

**Parágrafo único.** O Serviço de Evangelização e Missões da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Araguaína (**SEMADA**) constitui-se em forma de associação sem fins lucrativos, que, desde 2010, tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2020.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína